



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.086313/2023-86

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 002/ANAC/2014-SBCF – EDITAL N. 001/2013

TERMO ADITIVO Nº 011/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES/CONFINS, CELEBRADO EM 07 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº. 00058.008244/2023-70, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, inscrita no CNPJ sob o n. 19.674.909/0001-53, representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Daniel Miranda Barbosa**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 27.676.638-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 270.747.958-60, Diretor Presidente, e **Sr. Rodrigo Costa Cortes**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da carteira de identidade RG nº MG11302711, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 061.740.766-52, Diretor de Operações, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto nº 002/ANAC/2014-SBCF, celebrado em 07 de abril de 2014 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

2.1. Os itens 6.18 e 6.19 do Contrato de Concessão passam a vigorar com a seguinte redação:

6.18 A primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão será iniciada e concluída no quinto ano da concessão, contado da Data de Eficácia.

6.18.1 A segunda Revisão dos Parâmetros da Concessão afeta aos itens Taxa de Desconto e metodologia de cálculo do Fator X ocorrerá no décimo ano do período da concessão, e as demais a cada período de cinco anos a partir de então.

6.18.2 A segunda Revisão dos Parâmetros da Concessão afeta aos Indicadores de Qualidade do Serviço e da metodologia de cálculo do Fator Q ocorrerá em 2027, e as demais a cada período de cinco anos a partir de então.

6.19 A partir do segundo processo de Revisão dos Parâmetros da Concessão afeta aos Indicadores de Qualidade do Serviço e da metodologia de cálculo do Fator Q, a ANAC, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, terá a prerrogativa de incorporar outros parâmetros além daqueles mencionados no item 6.16, respeitada a alocação de riscos prevista neste Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS**

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, os demais itens e subitens do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificados, alterados ou substituídos pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

4.2. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária para o fim de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

4.3. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ___ de _____ de 2023.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.

Concessionária

Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.

Concessionária



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA CORTES, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Barbosa, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 05/09/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Almeida Rocha, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 05/09/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Carvalho Baratella, Agente Administrativo**, em 05/09/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9500223** e o código CRC **AA6285DC**.
